



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE
Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04

Aprovado em 1ª única discussão

Por unanimidade
dos presentes (7x0)

Sala das sessões 15/12/2016

José de Arimatéa Moura
Secretário

ATA Nº 038/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BELÉM DE MARIA - PE

Ata da 8ª Sessão Ordinária – 4º Período Legislativo

1

Realizada em 08 de dezembro de 2016.

Presidência do Sr. Vereador Roberto Paulo do Nascimento Silva.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (08/12/2016), quinta-feira, às 19:30 horas, teve lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, a 8ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, presidida pelo Sr. Vereador Roberto Paulo do Nascimento Silva, contando com a presença do 1º Secretário, Vereador José de Arimatéa Moura, do 2º Secretário, Vereador Jessé Veloso de Carvalho, e dos Senhores Vereadores: Severino José da Silva, Edvaldo Lucena do Nascimento, José Arnaldo da Silva, Jailma Fabiana Silva, Maria do Socorro Alves e Cleoman Souza Tavares da Silva. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e convocou o 1º Secretário para fazer uma oração a Deus. Em seguida o Sr. Presidente solicitou da funcionária desta Casa, Gilvania José Silva para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior, que após lida e posta em discussão e votação foi aprovada sem impugnação, por unanimidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE

Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

Vereadores presentes, obtendo o escore de oito votos a zero (8X0). Em seguida solicitou da funcionária para fazer a leitura das matérias constantes na Pauta da Sessão, por ocasião do Pequeno Expediente a saber: Leitura do Parecer Jurídico da Comissão de Justiça e Redação e Parecer Técnico da Comissão de Finanças e Orçamento relativo as contas do Exercício Financeiro de 2003 do Ex gestor Rolph Eber Casale. Leitura do Parecer Jurídico da Comissão de Justiça e Redação e Parecer Técnico da Comissão de Finanças e Orçamento relativo as contas do Exercício Financeiro de 2009 do Ex gestor Wilson de Lima e Silva. Leitura do Projeto de Resolução nº 004/2016 quanto ao Exercício Financeiro de 2003. Leitura do Projeto de Resolução nº 005/2016 quanto ao Exercício Financeiro de 2009. Leitura da defesa protocolada nesta Casa no dia dezoito de novembro do ano em curso, do Ex gestor Rolph Eber Casale. Leitura da defesa protocolada nesta Casa no dia dezoito de novembro do ano em curso, do Ex gestor Wilson de Lima e Silva. O Sr. Presidente prosseguiu com os trabalhos, e deu início ao Grande Expediente facultando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo quem fizesse uso da palavra, o Presidente encerrou o Grande Expediente. Em seguida deu início a Ordem do Dia. O Sr. Presidente, em razão da presença do Advogado de defesa do Sr. Rolph Eber Casale, o Bacharel André Luiz Lins, o qual declinou em sua peça de defesa a intenção de proferir defesa oral por ocasião do julgamento, convocou o mesmo para ocupar a tribuna e proferir a defesa oral anteriormente anunciada. O Advogado de defesa do Sr. Rolph Eber Casale contestou ponto a ponto as argumentações do Parecer Prévio do TCE-PE, colacionou em sua peça de defesa inúmeros julgados trazidos do STJ, dos Tribunais de Justiça bem como de Tribunais de Contas. Encerrada a defesa oral, o Sr. Presidente colocou em discussão as contas do Exercício Financeiro de 2003, e facultou a palavra. Usou da mesma o Vereador Sr. José Arnaldo da Silva, cumprimentando a todos, falando que ouviu atentamente a defesa, e ciente de que esta Casa irá tomar uma decisão justa, que agradece ao Dr. André Luiz, por se esforçar em apresentar defesa em todos os itens apontados pelo Tribunal de Contas, porém não deixou de ficar triste em ver esses acontecimentos em nosso Município. Usou da palavra o Sr.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE
Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04

Vereador Jessé Veloso de Carvalho, cumprimentando a todos, dizendo que, ouviu atentamente as palavras do Dr. André Luiz, ficando ciente de muitas coisas. Lembrou que esta Casa votou contra a Prestação de Contas do Ex-Prefeito Sr. Severino Gonçalves e ele ficou penalizado até hoje. Não tenho dúvidas que os Ex gestores: Rolph Casale e Wilson de Lima aplicaram todos os recursos destinados ao nosso Município, pois eles fizeram muito por Belém de Maria e Batateira. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação, com chamada nominal de cada Vereador, as Contas do Ex gestor Rolph Eber Casale referentes ao Exercício Financeiro de 2003, as quais obtiveram um escore por oito votos a favor e um voto contra (8X1), para aprovação das Contas de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria do Exercício 2003, contrariando assim por mais de dois terços (2/3) dos votos da Casa Legislativa, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo **TC nº 0430062-2**. O Presidente proclamou o resultado da aprovação com ressalvas, das Contas de Gestão e Governo do Exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Belém de Maria do Ex gestor Rolph Eber Casale. Prosseguindo com a Ordem do Dia, o Sr. Presidente também em razão da presença do Advogado de defesa do Sr. Wilson de Lima e Silva, o Bacharel André Luiz Lins, o qual declinou em sua peça de defesa a intenção de proferir defesa oral por ocasião do julgamento, convocou o mesmo para ocupar a tribuna e proferir a defesa oral anteriormente anunciada. O Advogado de defesa do Sr. Wilson de Lima e Silva, contestou ponto a ponto as argumentações do Parecer Prévio do TCE-PE, colacionou em sua peça de defesa inúmeros julgados trazidos do STJ, dos Tribunais de Justiça bem como de Tribunais de Contas. Encerrada a defesa oral, o Sr. Presidente colocou em discussão as contas do Exercício Financeiro de 2009, e facultou a palavra. Usou da mesma o Vereador Sr. José Arnaldo da Silva, dizendo que ouviu atentamente a explanação do Dr. André Luiz, e falou que sente-se bem ao vê-lo usar de tanta humildade para nos convencer com sua simplicidade, e isso faz com que a gente possa declinar com segurança o nosso apoio. Usou também da palavra o Sr. Vereador Jessé Veloso de Carvalho, afirmando que ouviu

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE

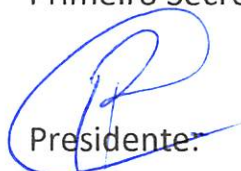
Casa José Tomé Bispo

CNPJ: 08.653.610/0001-04

atentamente as explicações do Dr. André Luiz, e que esta Casa será muito justa com o Ex gestor Wilson de Lima. Algumas pessoas criticam a água do Cajueiro, mas hoje estão bebendo de lá. As pessoas tem que agradecer a Dinho e a Rolph, porque eles resolveram o problema para vinte anos e encerrou suas palavras dizendo que: “ precisamos de um novo governante para levar a nossa cidade para um patamar mais alto”. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação, com chamada nominal de cada Vereador, as Contas do Ex gestor Wilson de Lima e Silva referentes ao Exercício Financeiro de 2009, as quais obtiveram um escore por oito votos a favor e um voto contra (8X1), para aprovação das Contas de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria do Exercício 2009, contrariando assim por mais de dois terços (2/3) dos votos da Casa Legislativa, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo **TC nº 1030089-2**. O Presidente proclamou o resultado da aprovação com ressalvas, das Contas de Gestão e Governo do Exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Belém de Maria do Ex gestor Wilson de Lima e Silva. Não mais havendo matéria a ser discutida, nem a ser votada, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e informou que a próxima Sessão ocorrerá no próximo dia quinze de dezembro do ano em curso (15/12/2016), na qual ocorrerá o julgamento pelo Plenário, das Contas de 2011 do Sr. Wilson de Lima e Silva. Do que para constar, Eu, Jose de Arimatéa Moura, Vereador José de Arimatéa Moura – 1º Secretário, mandei digitar e lavrar a presente Ata em livro próprio, a qual vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente, pelos demais Vereadores se assim desejarem, e por tantos quantos outros estiverem presentes e o desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, em 08 de dezembro de 2016.

4

Jose de Arimatéa Moura
Primeiro Secretário:


Presidente: